



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021**

#### **Pregão nº 3/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **JULIANO CARVALHO DELLA NINA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.356.411/0001-39, neste ato representada por **JULIANO CARVALHO DELLA NINA**, portador do CPF nº 968.036.810-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 29.760,00( Vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais)

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	15813	INSTRUTOR DE CORAL Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e postura corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	HORAS	960,00	31,00	29.760,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

TOTAL	29.760,00
-------	-----------

### **Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 59.520,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

**Subcláusula Terceira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 09/03/2023.

**Subcláusula Quarta** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

### **Cláusula oitava – Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 09/03/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 23/02/2022.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANO CARVALHO DELLA NINA**  
**CNPJ n.º 40.356.411/0001-39**  
**JULIANO CARVALHO DELLA NINA**  
**CPF n.º 968.036.810-68**





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 49/2021

Pregão n° 3/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA;

VIGÊNCIA: 09/03/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 29.760,00

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JULIANO CARVALHO DELLA NINA - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>24/02/2022</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDICÃO: <u>2463</u>
<input checked="" type="checkbox"/> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>24/02/2022</u>
JORNAL: <u>Fronteira</u>
EDICÃO: _____
<input checked="" type="checkbox"/> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2

**PORTARIA Nº 037/2022**

SÚMULA: EXONERAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Exonerar **MARCIA MARTINS**, inscrita no CPF Nº 026.004.309-54 do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme pedido protocolado no Dep. De Recursos Humanos sob o Nº 06/2022 e de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 23 de Fevereiro de 2022.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**DE2A523F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 49/2021 PREGÃO Nº 3/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021

Pregão nº 3/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA;  
VIGÊNCIA: 09/03/2023  
VALOR RENOVADO: R\$ 29.760,00  
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

Pela contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**JULIANO CARVALHO DELLA NINA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**E55A82F9

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 49/2021 PREGÃO Nº 3/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021

Pregão nº 3/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA;  
VIGÊNCIA: 09/03/2023  
VALOR RENOVADO: R\$ 29.760,00  
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**JULIANO CARVALHO DELLA NINA** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**FA52AA73

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 386/2021 PREGÃO Nº 93/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2021

Pregão Nº 93/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972;  
VALOR REAJUSTE: 5.724,06  
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO**  
- Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**DA7C5F68

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 387/2021 PREGÃO Nº 93/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2021

Pregão Nº 93/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO;  
VALOR REAJUSTE: 3.070,00  
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

Pela contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
- Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**VALDECIR SALBEGO** -  
Representante Legal





# IMPrensa OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09  
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjfr@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 385/2021  
Pregão Nº 93/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: EMÍDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA;  
VALOR REAJUSTE: 11.511,30  
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: EMÍDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA - Representante Legal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2021  
Pregão Nº 97/2021  
OBJETO: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTÃO P-13 KG e P-45KG.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ADILSON KRÜGER GARBIN;  
VALOR REAJUSTE: 43.822,00  
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ADILSON KRÜGER GARBIN - Representante Legal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL 8/2022 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 8/2022, conforme segue abaixo:

Fica acrescido ao item 8 do edital a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Certidão Negativa de falência e concordata.

Fica prorrogada a data de abertura da presente licitação, sendo que a mesma ocorrerá dia 11 de março de 2022 às 13:30 horas.

Bom Jesus do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

**Helio José Surdi**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 5/2022, na forma eletrônica. AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 15/03/2022, às 09:00 horas, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira, mediante licitação. PROTOCOLO: até 15/03/2022, às 09:00 horas  
DATA DA ABERTURA: 15/03/2022, às 09:00 horas.  
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.  
Pinhal de São Bento/PR, em 21/02/2022.

**IRIO FERNANDES**  
Pregoeiro

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2021  
Pregão Nº 93/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO;  
VALOR REAJUSTE: 3.070,00  
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: VALDECIR SALBEGO - Representante Legal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2021  
Pregão Nº 93/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972;  
VALOR REAJUSTE: 5.724,06  
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO - Representante Legal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021  
Pregão nº 3/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA;  
VIGÊNCIA: 09/03/2023  
VALOR RENOVADO: R\$ 29.760,00  
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: JULIANO CARVALHO DELLA NINA - Representante Legal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 1.023/2022

SÚMULA: Decreta ponto facultativo, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira), 01 de março (terça-feira) e 02 de março (quarta-feira) de 2022, nas Repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento - Pr.

Artigo 2º - Os serviços essenciais terão plantaio de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 869/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R\$505.000,00(Quinhentos e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA

20.606.2001.1026 AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA

CONVENIO 907437/2020

03749	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	242.150,00
03748	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1082	257.850,00

03747	44.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1082	5.000,00
-------	----------------	-----------------------------	------	----------

TOTAL 505.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de por provável excesso de arrecadação da receita 241999010300000000 F 1082 O VALOR DE R\$ 257.850,00 e provável excesso da receita 132101017500000000 F 1082 o valor de R\$5.000,00,por cancelamento das contas de despesas:190 R\$6.000,00/2890 R\$6.000,00/2960 R\$ 4.150,00/3190 R\$180.000,00/630 R\$30.000,00/710 R\$16.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 - Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 22 de fevereiro de 2022.

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 868/2022.

Autoriza ao Prefeito Municipal, a licenciar-se do Cargo de Prefeito, por um período de 20 (vinte) dias a título de licença de descanso anual, sem prejuízo do subsídio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado ao Senhor PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento portador do RG. 5.623.018-1 SSP/Pr. CPF. 832.042.379-15, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal, e ausentar-se do Município, por um período de 20 (vinte) dias, a título de licença de descanso anual, sem prejuízo do subsídio, na forma do art. 44, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único. O afastamento terá início em 01/03/2022, (primeiro de março de dois mil e vinte e dois), encerrando-se em 20/03/2022. (vinte de março de 2022).

Art. 2º. Fica autorizado ao Senhor ALIQUEU SAVOLDI, portador do RG. 2.261.156-9 SSP/Pr. CPF. 435.041.329-49, na qualidade de Vice-Prefeito Municipal, a substituir o Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, no período de 01/03/2022, (primeiro de março de dois mil e vinte e dois), a 20/03/2022, (vinte de março de dois mil e vinte e dois) com direito a receber subsídios e verba de representação correspondente ao de Prefeito Municipal, proporcionalmente aos dias no exercício do cargo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

## Listagem de Contratos

Página 1

Sequência: 3729 Contrato: 000049-1/2021 SIM-AM: 49

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor

10/03/2021 09/03/2022 10/03/2021 09/03/2022 582386-2 JULIANO CARVALHO DELLA NINA

Gestor 5513385 - JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS Início exec.gestor 10/03/2021 Fim exec.gestor 09/03/2022

Local 118 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Licitação Pregão - 58 000003/2021

**Súmula**  
Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Fiscal:**  
550351-5 JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
550351-5 JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	29.760,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	29.760,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(28.299,59)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>1.460,41</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	29.760,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	29.760,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(28.299,59)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>1.460,41</b>

Total de contratos: 0001

### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3729
- Imprimir os atos contratuais



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

## Saldo do contrato

Equip@rs

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 3729 - Contrato: 49/2021</b>			<b>Licitação: Pregão - 58 000003/2021</b>				<b>Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada</b>						
<b>Código: 582386 - 2 Nome: JULIANO CARVALHO DELLA NINA</b>			<b>CPF/CNPJ: 40.356.411/0001-39</b>		<b>Telefone: (46) 99902 - 1799</b>		<b>10/03/2021</b>		<b>09/03/2022</b>				
<b>Lote: 001</b>													
<b>Item: 001</b>	960,00	31,00	29.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876,89	27.183,59	83,11	2.576,41
<b>Produto: 15813 INSTRUTOR DE CORAL</b>										Unidade de medida: HORAS		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550351 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS Local: 000030 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
<b>Total</b>	<b>960,00</b>		<b>29.760,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>876,89</b>	<b>27.183,59</b>	<b>83,11</b>	<b>2.576,41</b>
<b>Total geral</b>	<b>960,00</b>		<b>29.760,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>876,89</b>	<b>27.183,59</b>	<b>83,11</b>	<b>2.576,41</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3729

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE ADITAMENTO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

**CONTRATO:** 049/2021

**FORNECEDOR:** JULIANO CARVALHO DELLA NINA

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 29.760,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/03/2023

### **TERMO DE ADITIVO PROPOSTO**

**ADITIVO DE VALOR:** R\$ 29.760,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/03/2023

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 29.760,00, para R\$ 59.520,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/02/2022.

\_\_\_\_\_  
ALEX GOTARDI

Secretário de Administração





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

**ITENS DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

**FORNECEDOR:** JULIANO CARVALHO DELLA NINA

**QUANTIDADE A SER ADITIVADA:** Aditamento de 100% do quantitativo (Prazo e valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/02/2022.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**ASSUNTO:** Aditamento do Contrato Administrativo 049/2021

#### **1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 049/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme exposto e devidamente justificado na solicitação de aditivo.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### **2 FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

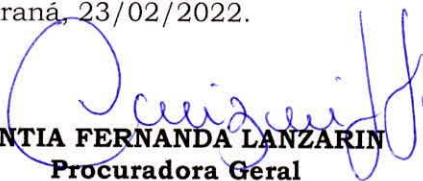
**Estado Do Paraná**

### **3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/02/2022.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

**CONTRATO:** 049/2021

**FORNECEDOR:** JULIANO CARVALHO DELLA NINA

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 29.760,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/03/2023

**Resolve:**

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/02/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**Prefeito Municipal**